



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO Nº 32/2016 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.000586/2014-99

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2016, QUE TEM COMO OBJETO, PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA AB ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Vice-Reitor Pró-Tempore, no exercício do cargo de Reitor, conforme Portaria nº 15 de 19 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 13, de 20/01/2021, p. 26, o Sr. **DANIEL SALGADO PIFANO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 11372372 SSP-MG, CPF nº. 013.999.166-29, residente na Rua Floresta, nº 116, Aptº 303, Petrolina/PE, CEP: 56.328-210, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 122, nº 19, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP 56.320-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.546/0001-62, neste ato representada pela **PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5822881 SSP/PE e CPF nº 034.298.554-03, residente à Rua Mandacaru, nº 106, Areia Branca, Petrolina/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23402.00586/2014-99**, e em observância às

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2016- UNIVASF / AB ENGENHARIA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 414/2019-UNIVASF:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº **414/2016**–UNIVASF a contar de **30 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

A UNIVASF resguarda-se o direito de rescindir o contrato nº 414/2016 a qualquer tempo, devendo avisar à AB Engenharia LTDA sobre o ato rescisório com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tal possibilidade não gerará a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 1.305.489,16** (hum milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA– DO SEGURO GARANTIA

Fica a contratada, desde já, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, 30/11/2016, até 90 (noventa) dias após seu termo (30/11/2022), ou seja, 28/02/2022, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 26 de outubro de 2021.

DANIEL SALGADO PIFANO:01399916629
Assinado de forma digital por DANIEL SALGADO PIFANO:01399916629

**DANIEL SALGADO PIFANO
VICE-REITOR PRÓ-TEMPORE
NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE REITOR / UNIVASF**

PAULO HENRIQUE BITU
ALENCAR:03429855403

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BITU
ALENCAR:03429855403
Dados: 2021.10.26 14:38:49 -03'00'

**PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR
AB ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF: